**TERMO DE ADESÃO A EXERCÍCIO VOLUNTÁRIO**

Pelo presente TERMO DE ADESÃO, os infra firmados, de um lado, a SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza católica e filantrópica, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 01.587.609/0001-71, com sede nesta cidade, na Primeira Avenida, 656, Setor Universitário, Goiânia – Goiás, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, instituição de ensino superior, reconhecida pelo Decreto n.º 47.041/59, representada pelo seu Reitor, Prof. WOLMIR THEREZIO AMADO, doravante denominada simplesmente SGC/PUC Goiás, e, do outro lado, o(a) Sr(a).

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | [ ] |
|  |
| Data de Nasc.: | [ ] | RG: | [ ] | Órgão Exp.: | [ ] |
|  |
| CPF: | [ ] | E-mail: | [ ] |
|  |
| Endereço: | [ ] |
|  |
| Telefone: | [ ] | Setor / Bairro: | [ ] |
|  |
| Cidade/UF: | [ ] | CEP: | [ ] |

sob a égide da Lei n. 9.608, de 18.02.98, celebrar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, sob a forma de atividade NÃO-REMUNERADA, estabelecendo, para tanto, as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente outorgada e aceitas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A PUC Goiás, dentre outras finalidades e objetivos conexos, correlatos e consequentes, consagrados nos Art. 283, Parágrafo Único do Regimento Geral da PUC Goiás, onde poderão compor o corpo docente, docentes e pesquisadores de outras instituições de ensino superior na condição de cooperação voluntária ao programa e poderão atuar em atividades de ensino, pesquisa, orientação e/ou co-orientação, conforme critérios estabelecidos pelas diretrizes e normas do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG/CAPES) e Regulamentos Geral e Específicos de cada Programa.

 **CLÁUSULA SEGUNDA**: o serviço voluntário objeto deste Termo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, por força do disposto no parágrafo único do Art. 1º da Lei 9.608, de 18.02.98.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Ciente e de acordo com as atividades desempenhadas pela SGC/PUC Goiás e descritas na Cláusula Primeira, o(a) docente/pesquisador exercerá, por adesão e sob a forma de serviço voluntário não-remunerado, na condição de docente [ Escolher a Categoria. ] do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em [ Escolher o PPGSS. ] , desempenhando todas as atribuições definidas pelos Capítulos II, III e IV na Portaria Nº 81 de 03/06/2016 da CAPES.

 **CLÁUSULA QUARTA**: O(a) docente/pesquisador voluntário(a) estará sujeito(a) ao cumprimento das orientações acadêmicas/institucionais da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPE) e do Programa de Pós-graduação ao qual estiver vinculado.

**CLÁUSULA QUINTA**: O(a) docente/pesquisador voluntário(a) estará sujeito(a) às normas e procedimentos dos processos de recredenciamento estabelecidos no Regimento Geral da PUC Goiás e do Regulamento Específico do curso.

**CLÁUSULA SEXTA**: A prestação de serviço voluntário ora celebrado poderá ser interrompida, suspensa ou extinta a qualquer tempo e por qualquer das partes, sem qualquer ônus, bastando, para tanto, mera comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, a ser dirigida pela interessada à outra parte ou mediante julgamento dos processos de recredenciamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O(a) docente/pesquisador voluntário obriga-se a guardar, zelar e conservar, como se seu fora, eventual bem da SGC/PUC Goiás que se encontre em seu poder, para o exercício do serviço voluntário objeto deste Termo, sendo-lhe vedada à utilização para fins outros, respondendo, sempre, pelos danos causados ao bem, voluntária ou involuntariamente, e obrigando-se a devolvê-lo, de imediato, a SGC/PUC Goiás, quando por esta solicitada.

**CLÁUSULA OITAVA**: Fica eleito o foro desta Comarca de Goiânia-Goiás, da JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, para dirimir qualquer questão resultante da execução deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure, inclusive na hipótese de mudança de domicílio ou residência.

 E, por estarem assim ajustados e convencionados a SGC/PUC Goiás, o(a) docente/pesquisador voluntário, o(a) coordenador do programa de pós-graduação e o(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa assinam o presente, em quatro (4) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais que assinam.

|  |  |
| --- | --- |
| Goiânia, | [ ] |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [  ] |  | [  ] |
| Docente/Pesquisador(a) voluntário(a)***\* Pode ser Inserido Assinatura Digital*** |  | Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu****\* Pode ser Inserido Assinatura Digital*** |
|  |  |  |
| [  ] |  | [  ] |
| Direção da Escola***\* Pode ser Inserido Assinatura Digital*** |  | Profa. Dra. Milca Severino PereiraPró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa |
|  |  |  |